



Universidade do Minho
Reitoria



Código de Conduta Ética da Universidade do Minho

University of Minho
Code of Ethical
Conduct

Comissão de Ética da Universidade do Minho (CEUM)

Julho de 2012

University of Minho Ethics Committee (CEUM)

July 2012

Índice

4	PREÂMBULO
12	CAPÍTULO I – CONDUTA ÉTICA INSTITUCIONAL
14	Valores e princípios éticos institucionais
18	Obrigações gerais da comunidade acadêmica
22	Obrigações específicas dos docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores
24	Atividades de interação com a sociedade
28	Consequências em casos de conduta imprópria dos docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores
30	CAPÍTULO II – CONDUTA ÉTICA ACADÊMICA
36	Direitos dos estudantes
42	Deveres dos estudantes
46	Situações de conduta imprópria
46	Violação de procedimentos que protegem a integridade do processo de avaliação de conhecimentos
48	Recurso ao plágio
52	Outras situações ilícitas
54	Consequências em situações de conduta imprópria
56	CAPÍTULO III – CONDUTA ÉTICA NA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
60	Princípios gerais de boas práticas e valores éticos
66	Situações de conduta imprópria
68	CAPÍTULO IV – CONDUTA ÉTICA NA INVESTIGAÇÃO COM SERES HUMANOS OU COM ANIMAIS
72	Investigação com seres humanos
72	Regras de conduta ética e de boas práticas na investigação com seres humanos
80	Situações de conduta imprópria em investigação com seres humanos
82	Investigação com animais
82	Regras de conduta ética e de boas práticas na investigação com animais
88	Situações de conduta imprópria em investigação com animais
90	REFERÊNCIAS

Contents

5	PREAMBLE
13	CHAPTER I – INSTITUTIONAL ETHICAL CONDUCT
15	Institutional ethical values and principles
19	General obligations of the academic community
23	Specific obligations of teaching staff, research staff and non-academic staff
25	Activities of interaction with society
29	Consequences in case of misconduct by teaching staff, research staff and non-academic staff
31	CHAPTER II – ACADEMIC ETHICAL CONDUCT
37	Student rights
43	Student duties
47	Cases of misconduct
47	Breach of procedures that protect the integrity of the knowledge assessment process
49	Plagiarism
51	Other illicit cases
55	Consequences in case of misconduct
57	CHAPTER III – ETHICAL CONDUCT IN RESEARCH
61	General principles of best practices and ethical values
67	Cases of misconduct
69	CHAPTER IV – ETHICAL CONDUCT IN RESEARCH WITH HUMAN BEINGS OR ANIMALS
73	Research with human beings
73	Rules of ethical conduct and best practices in research with human beings
81	Cases of misconduct in research with human beings
83	Research with animals
83	Rules of ethical conduct and best practices in research with animals
89	Cases of misconduct in research with animals
91	REFERENCES



PREÂMBULO

PREAMBLE





O código de conduta ética da Universidade do Minho (UMinho), doravante também designada por Universidade, estabelece uma afirmação de valores e um conjunto de normas que orientam a missão da Instituição nas suas atividades de ensino e aprendizagem, de formação, de investigação científica e de interação com a sociedade, alicerçando-se nos princípios éticos de equidade e justiça, do respeito pela dignidade da pessoa humana e da responsabilidade pessoal e profissional, em obediência à lei geral e aos estatutos da Universidade e demais regulamentos e legislação aplicável.

A comunidade académica não pode deixar de estar envolvida com um compromisso ético, assumindo-o na sua agenda, individualmente e como corpo, para o discutir, densificar e desenvolver, com a riqueza que advém da diversidade saudável, no caminho do progresso do papel do sistema de ensino superior e no respeito pela autonomia da Universidade. Este caminho tem de se fazer caminhando e um dos passos fundamentais é dado com a assunção clara e inequívoca daquele compromisso ético.

The Code of Ethical Conduct of the University of Minho (UMinho), henceforth also referred to as University or Institution, establishes a set of values and norms that guide the mission of the Institution in its activities of teaching, learning, training, research and interaction with society, based on the ethical principles of equity and justice, respect for the dignity of the human person as well as personal and professional responsibility, thus observing general law, the University statutes, and further applicable regulations and legislation.

The academic community, both as individuals and collectively, is engaged with an ethical commitment, which must be discussed, enhanced and developed with the richness that comes from healthy diversity, establishing a path towards the progress of the role assigned to the higher education system and towards respect for the autonomy of the University. This path is made of small steps and one of the main steps is the clear and unambiguous affirmation of that ethical commitment.

Thus, the purpose of this code is to provide the academic community with ethical guidelines compatible with the promotion of professionalism



O objetivo deste código é, assim, o de apetrechar a comunidade académica com uma linha de orientação ética compatível com a promoção do profissionalismo e da excelência na sua ação, em conformidade com os princípios orientadores legais e estatutários do respeito pela dignidade humana, da igualdade e da justiça, da participação democrática livre e do pluralismo de opiniões e orientações.

O código enquadra as atividades prosseguidas na Universidade, conforme explicitadas nos seus estatutos, e diz respeito a toda a comunidade académica constituída pelo pessoal docente, pessoal investigador, pessoal não docente e não investigador, e pelos estudantes dos 1º, 2º e 3º ciclos de estudos conducentes aos graus de, respetivamente, licenciado, mestre e doutor, bem como pelos estudantes de outros cursos ou ações de formação levadas a cabo na Instituição ou em colaboração com esta.

O presente documento, elaborado pela Comissão de Ética da Universidade do Minho (CEUM), está organizado em quatro Capítulos. O primeiro diz respeito à conduta ética institucional, no âmbito de toda a comunidade académica. Nos outros três

and best practices, in compliance with the guiding legal and statutory principles of respect for human dignity, equality, justice, free democratic participation and plurality of opinions and choices.

The code refers to all activities undertaken at the University, as indicated in its statutes, and concerns the entire academic community, which is composed of teaching staff, research staff, non-academic staff and the students in the 1st, 2nd and 3rd study cycles leading to the degrees of bachelor, master or doctor, respectively, as well as the students of other programmes or training courses conducted at the Institution or in collaboration with it.

The present document, drafted by the University of Minho Ethics Committee (CEUM), is divided into four chapters. The first chapter concerns the institutional ethical conduct and applies to the entire academic community. The remaining three chapters deal with the pedagogical and research dimensions. Chapter II is devoted to academic conduct; Chapter III refers to general conduct in research activities; and Chapter IV regards conduct in research with human beings or animals, specifically.



capítulos são tratadas as valências pedagógicas e de investigação científica, sendo o Capítulo II dedicado à conduta académica, o Capítulo III à conduta geral em atividades de investigação científica e o Capítulo IV, em razão da sua especificidade, à conduta na investigação com seres humanos ou com animais.



CAPÍTULO I

Conducta Ética Institucional

CHAPTER I

Institutional Ethical Conduct



Valores e princípios éticos institucionais

A ética constitui um pilar vital da qualidade do ensino e da investigação da Universidade, legitimando a sua autonomia e envolvendo um firme compromisso perante os cidadãos e a sociedade.

Assim, a Universidade promove os valores da transparência e da integridade académica em todas as suas atividades e adota uma conduta assente nos princípios éticos da justiça e equidade, do respeito pela dignidade da pessoa humana e da responsabilidade profissional e social, que se concretiza por normas, deveres e atitudes, de que se salientam os seguintes:

1. O respeito pela igualdade de oportunidades de toda a comunidade académica, não só ao nível do acesso e desempenho dos estudantes, bem como no da progressão das carreiras profissionais dos docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e não investigadores, sem qualquer tipo de discriminação, de dependência ou subordinação;
2. A condenação de atitudes discriminatórias dentro dos campi ou fora deles, por razões culturais, de género, de raça, de etnia, de nacionalidade ou de orientações

Institutional ethical values and principles

Ethics is a crucial pillar of quality in teaching and research at the University, justifying its autonomy and involving a firm commitment with citizens and society.

Thus, the University promotes the values of academic integrity and transparency in all of its activities and adopts a conduct grounded upon the ethical principles of justice and equity, respect for the dignity of the human person as well as social and professional responsibility, which is accomplished through norms, duties and attitudes, with a particular emphasis on:

1. The respect for the equality of opportunities of the entire academic community with regard not only to the level of access and performance of students but also to the progression of the professional careers of teachers, researchers and non-academic staff, without any kind of discrimination, dependency or subordination;
2. The condemnation of any discriminatory attitudes on or off campus for reasons of culture, gender, ethnicity, nationality or political, ideological or sexual orientation, particularly physically, morally or psychologically offensive, as well as



políticas, ideológicas, religiosas ou sexuais, nomeadamente ações de ofensa física, verbal, moral ou psicológica, bem como situações de coação, intimidação, assédio ou humilhação;

3. O respeito e cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
4. A garantia de confidencialidade de dados pessoais;
5. O reconhecimento do mérito e do direito a uma avaliação de desempenho transparente e justa de todos os membros da comunidade académica;
6. O princípio da liberdade académica nas atividades de ensino, aprendizagem e investigação científica, em clima construtivo e de livre crítica, na procura honesta e responsável do progresso do conhecimento;
7. O reconhecimento do direito à informação relevante sobre os estatutos e regulamentos institucionais e dos órgãos e unidades orgânicas;
8. O reconhecimento de que todos os membros da comunidade académica têm direito a ser assistidos de forma pronta e profissional, em casos de acidente ou doença súbita ligados ao exercício das suas funções.

situations of coercion, intimidation, harassment or humiliation;

3. The respect and fulfilment of the rights of people with disabilities or special needs;
4. The guarantee of confidentiality of personal data;
5. The acknowledgement of merit and the right to a fair and transparent performance assessment of all the academic community members;
6. The principle of academic freedom in the activities of teaching, learning and scientific research in a constructive environment of free criticism, in the honest and responsible search for the progress of knowledge;
7. The acknowledgement of the right to the relevant information about the statutes and institutional regulations of the organic units and bodies;
8. The acknowledgement that all members of the academic community shall have the right to prompt and professional assistance in case of accident or sudden illness connected with the performance of their duties.



Obrigações gerais da comunidade acadêmica

Constituem deveres gerais de todos os membros da comunidade acadêmica, para além do respeito pela lei geral, pelas pessoas e pelos regulamentos aplicáveis às atividades prosseguidas pela Universidade, designadamente, os seguintes:

1. Promover o interesse público no exercício das suas atividades;
2. Respeitar e tratar com urbanidade e correção todos os membros da comunidade;
3. Não apresentar denúncias caluniosas, não prestar falsas informações e não cometer falsificações;
4. Respeitar os bens de todos os membros da comunidade, assim como os bens da Universidade;
5. Não praticar atos de violência, qualquer que ela seja;
6. Não consumir substâncias ilícitas ou que possam afetar o correto desempenho de funções;
7. Cumprir zelosamente as normas de higiene e segurança previstas;
8. Preservar o estado das instalações, equipamentos e ambiente natural dos espaços da Universidade;

General obligations of the academic community

The general duties of all the members of the academic community, in addition to respect for the general law, people and regulations applicable to the activities conducted by the University, are as follows:

1. To promote public interest in its activities;
2. To respect and treat with civility all the members of the academic community;
3. To not make slanderous accusations, to not provide false information and to not engage in forgery;
4. To respect the property of all the members of the community and that of the University;
5. To not engage in acts of violence, whatever they may be;
6. To not use illicit substances or any substances liable to affect the proper performance of duties;
7. To fulfil thoroughly the norms of safety and hygiene;
8. To preserve the conditions of the facilities, equipment and natural environment of University spaces;



9. Adotar uma conduta de proteção dos interesses da Universidade, pela prática de uma gestão parcimoniosa dos recursos humanos, materiais, eletrónicos e financeiros postos à sua disposição;
10. Participar ativamente, com rigor e sentido de responsabilidade, nos processos de avaliação interna e externa dos projetos e atividades da UMinho.

9. To protect the interests of the University by means of a thrifty management of the human, material, electronic and financial resources available;
10. To actively participate in the processes of internal and external assessment of the projects and activities of UMinho with a sense of rigour and responsibility.



Obrigações específicas dos docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores

São obrigações específicas dos docentes, dos investigadores e dos trabalhadores não docentes e não investigadores, designadamente, as que a seguir se referem:

1. Atuarem com uma postura profissional pautada pelos valores da honestidade, pela competência e disponibilidade;
2. Serem assíduos e pontuais no exercício das suas funções, bem como na participação em reuniões obrigatórias;
3. Agirem perante todos os membros da comunidade académica com responsabilidade, isenção, imparcialidade e transparência;
4. Guardarem sigilo profissional sobre todos os factos e elementos de que tenham conhecimento, quando tal seja exigido.

Specific obligations of teaching staff, research staff and non-academic staff

Specific obligations of teachers, researchers, non-teaching staff and non-research staff are the following:

1. To adopt a professional posture guided by the values of honesty, competence and availability;
2. To be diligent and punctual in the performance of duties as well as in the participation in mandatory meetings;
3. To act before all the members of the academic community with responsibility, exemption, impartiality and transparency;
4. To maintain professional secrecy about all the facts and elements of which they might be aware when such is demanded;



Atividades de interação com a sociedade

Pela relevância que adquiriu publicamente, perante a sociedade, a nível regional, nacional e internacional, como centro de criação, divulgação e transferência de conhecimento e como referência ética, cultural e humanista, a Universidade tem promovido um relacionamento muito especial com a comunidade exterior, designadamente:

1. Ao nível da promoção e divulgação da ciência, da cultura, da educação e dos valores de cidadania;
2. Através de uma cooperação interinstitucional no plano pedagógico, científico e tecnológico, traduzida em ações de formação, seminários, conferências, congressos e outras iniciativas;
3. Mediante programas de transferência de tecnologia e inovação, de execução de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como ao nível do empreendedorismo em atividades de criação de consórcios, institutos e outras instituições de interface universidade-empresa.

Na vertente da interação com a comunidade exterior, em especial no desenvolvimento de investigação aplicada e transferência de tecnologia, cabe à UMinho adotar medidas adequadas que

Activities of interaction with society

For the relevance that it has publicly acquired before society at regional, national and international levels as a centre for the creation, dissemination and transfer of knowledge and as an ethical, cultural and humanistic reference and landmark, the University has fostered a very special relationship to the external community, namely:

1. With regard to the promotion and dissemination of science, culture, education and the values of citizenship;
2. Through inter-institutional cooperation in the pedagogical, scientific and technological fields, translated into training courses, seminars, conferences, congresses and other initiatives;
3. Through programmes of innovation and technology transfer, execution of research projects and technological development, as well as in terms of entrepreneurship in activities aimed at creating consortia, institutes and other interface institutions between the university and companies.

As concerns the dimension of interaction with the external community, particularly the development of applied research and technology transfer, it is



contribuam para o sucesso da cooperação, de que se salientam:

4. Definir as suas obrigações e direitos através de contratos ou protocolos adequados, aprovados pelos competentes órgãos da Universidade;
5. Promover regulamentação interna que permita gerir e resolver eventuais conflitos de interesse individuais, institucionais ou de outra natureza;
6. Desenvolver uma estratégia de defesa da propriedade intelectual das partes envolvidas;
7. Assegurar a obrigação dos docentes/ investigadores participantes nas atividades de cooperação, em adotar regras de boa conduta e transparência, designadamente:
 - Pautar-se por valores de isenção, integridade e competência científica e profissional;
 - Preservar a boa imagem da Instituição;
 - Acautelar os direitos de autor e as condições de publicação dos resultados obtidos;
 - Não prejudicar as atividades de ensino e de investigação a seu cargo, na Universidade.

for UMinho to adopt appropriate measures that contribute towards the success of cooperation, namely:

4. To define its obligations and rights by means of suitable protocols or contracts approved by the competent bodies of the University;
5. To promote internal regulations that enable the management and resolution of possible conflicts of interest of an individual or institutional nature or other;
6. To develop a strategy to protect the intellectual property of the parties involved;
7. To ensure the obligation of the teachers/ researchers that participate in the activities of cooperation to adopt norms of good conduct and transparency, namely:
 - To abide by values of exemption, integrity as well as scientific and professional competence;
 - To preserve the good image of the Institution;
 - To safeguard the copyright and terms of publication of the results obtained;
 - Do not compromise the activities of teaching and research for which they are responsible at the University.



Consequências em casos de conduta imprópria dos docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores

Nos termos da lei geral e do artigo 9.º dos seus estatutos, a Universidade possui autonomia disciplinar pertencendo ao reitor o poder disciplinar, assessorado por um conselho disciplinar.

No caso dos docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores, o exercício do poder disciplinar rege-se pelo estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro) e demais legislação aplicável.

Consequences in case of misconduct by teaching staff, research staff and non-academic staff

Under the terms of general law and article 9 of its statutes, the University enjoys disciplinary autonomy, and the Rector holds disciplinary power, assisted by a disciplinary council.

In the case of teachers, researchers and non-academic staff, the exercise of disciplinary power is governed by the disciplinary statutes of employees performing public functions (Law 58/2008 of 9 September) and further applicable legislation.



CAPÍTULO II

Conduta Ética Acadêmica

CHAPTER II

Academic Ethical Conduct



Em consonância com os estatutos da Universidade e tendo presentes os princípios éticos institucionais, a ação dos estudantes, enquanto membros nucleares da comunidade académica, deve pautar-se por valores e princípios éticos fundamentais para o sucesso do seu desempenho educativo e para a formação de cidadãos livres, responsáveis e competentes.

As normas de conduta ética académica aplicam-se a todos os estudantes da UMinho, independentemente das qualificações a obter nas múltiplas atividades aí prosseguidas, em especial às de ensino e aprendizagem, de formação e investigação, designadamente no âmbito dos ciclos de estudos conferentes dos graus de licenciado, mestre e doutor, bem como noutras ações de formação pós-graduada ou formação contínua, levadas a cabo pela Universidade ou em colaboração com esta.

As normas de conduta aqui tratadas são alicerçadas num conjunto coerente de direitos e de obrigações de todos os estudantes, dando uma atenção específica e fundamental ao cumprimento honesto e responsável dos instrumentos e procedimentos usados na avaliação de conhecimentos, podendo assumir-se como

In compliance with the statutes of the University and bearing in mind the institutional ethical principles, all actions of students as core members of the academic community must be shaped by ethical principles and values that are crucial to the success of their educational performance and to the upbringing of free, responsible and competent citizens.

The norms of academic ethical conduct apply to each and every student of UMinho, regardless of the qualifications to be obtained in the various activities therein conducted, especially those of teaching, learning, training and research, and in particular within the scope of study cycles leading to bachelor, master and doctor degrees, as well as other graduate or continuous training courses carried out by the University or in collaboration with it.

The norms of conduct herein mentioned are based on a coherent range of rights and obligations of all the students, placing specific emphasis on the honest and responsible fulfilment of the procedures used in the assessment of knowledge. They can further be regarded as a chart of ethical conduct – or academic code of honour –, capable of strengthening habits, values and attitudes of moral and professional character.



uma carta de conduta ética — ou código de honra acadêmico — potenciadora do fortalecimento de hábitos, valores e atitudes de caráter moral e profissional.



Direitos dos estudantes

A missão educacional da Universidade implica que os estudantes inscritos em qualquer ciclo de estudos ou atividade reconhecida pela Instituição devem auferir de um ambiente de trabalho profissional e académico adequado e baseado no respeito e na confiança mútua entre os colegas e docentes. Devem pois beneficiar de um tratamento assente nos princípios de equidade, justiça e igualdade de oportunidades, designadamente:

1. Usufruir de um ensino de qualidade que tenha por base a formação humana ao mais alto nível nas suas dimensões ética, cultural, social, científica, artística, técnica e profissional;
2. Ter acesso atempado a todas as informações relevantes para o sucesso do seu desempenho, designadamente da parte dos diretores de curso, bem como dos Serviços Académicos, Serviços de Ação Social e outros órgãos e serviços relevantes;
3. Ser informados sobre os planos de estudo, objetivos e programas das unidades curriculares que vão frequentar;
4. Ver assegurado o direito de participação em órgãos da Universidade, através dos seus representantes eleitos ou nomeados;

Student rights

The educational mission of the University implies that students enrolled in any study cycle or activity acknowledged by the Institution must benefit from a professional and academic work environment based on respect and mutual trust between fellow students and the teachers. Students must therefore receive a treatment based on the principles of equity, justice and equality of opportunities, namely:

1. To receive quality teaching based on high-level human development in its ethical, cultural, social, scientific, artistic, technical and professional dimensions;
2. To have timely access to all the relevant information for the success of their performance, namely on the part of degree programme directors as well as the Academic Services, Social Services and other relevant bodies and services;
3. To be informed of all the study plans, objectives and syllabuses of the course units they will attend;
4. To enjoy the right to participate in University bodies through their elected or appointed representatives;



5. Ser informados pelos docentes responsáveis da formação, sobre as metodologias, instrumentos, critérios e prazos de avaliação adotados, nos termos do regulamento académico;
6. Ser informados sobre o regime de faltas e sobre os elementos que podem utilizar nas provas de avaliação de cada unidade curricular;
7. Ver avaliado o seu desempenho em termos objetivos, justos e transparentes;
8. Ter a garantia, da parte dos seus docentes e/ou orientadores científicos, da disponibilidade para discutir dúvidas ou assuntos relacionados com o seu trabalho académico de graduação ou de pós-graduação;
9. Poder aceder, nos termos regulamentares, a todos os serviços de apoio e aos meios disponíveis – bibliográficos, informáticos, laboratoriais ou outros – necessários ao desenvolvimento dos respetivos projetos de ensino;
10. Ser tratados com respeito e correção e sem qualquer forma de discriminação por todos os membros da comunidade académica;
11. Ter a garantia da confidencialidade de elementos e informações do foro pessoal ou familiar;

5. To be informed, by the teachers responsible for training, about the methodologies, tools, assessment deadlines and criteria adopted under the terms of the academic regulations;
6. To be informed about the system regarding absence and all items they are allowed to use for the exams of each course unit;
7. To have their performance assessed based on fair and transparent objectives;
8. To have the guarantee of availability from their teachers and/or scientific supervisors to discuss doubts or matters related to their academic work at undergraduate or graduate level;
9. To be able to access, in accordance to the regulations, all support services and the means available – bibliographic, computer, laboratory or others – necessary for the development of the respective teaching projects;
10. To be treated with respect and civility and without any kind of discrimination by all members of the academic community;
11. To have a guarantee of confidentiality of elements and information on private matters;



12. Beneficiar de condições para a prática desportiva na Universidade;
13. Ver assegurados os direitos dos estudantes com deficiência ou necessidades especiais;
14. Ver salvaguardados os direitos dos estudantes de regimes especiais de frequência, nos termos regulamentares.

12. To benefit from suitable conditions for the practice of sports at the University;
13. To have protected the rights of students with disabilities or special needs;
14. To have protected the rights of the students on special attendance regimes, in accordance with the regulations.



Deveres dos estudantes

Privilegiando a Universidade a formação humana ao mais alto nível e uma postura ética irrepreensível em todas as suas atividades, espera-se de toda a comunidade dos estudantes o respeito pela honestidade intelectual, assente nos mais elevados padrões de integridade e de responsabilidade.

Para além das obrigações gerais enquanto membros da comunidade académica, tratadas no Capítulo I, e das que são impostas pela lei geral aplicável, pelos estatutos da Universidade e demais regulamentos pertinentes, constituem deveres gerais dos estudantes:

1. Ser assíduos, pontuais e disciplinados nas aulas ou noutras sessões de trabalho constantes do plano de estudos;
2. Respeitar e tratar com correção e lealdade os docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e não investigadores, colegas e demais membros da comunidade académica;
3. Acatar as normas de funcionamento e de segurança da Instituição, com respeito pela propriedade dos bens de todos os membros da comunidade académica e da Universidade;
4. Preservar as instalações, equipamentos e demais espaços de ensino, de investigação, sociais ou de lazer da Instituição;

Student duties

As the University privileges high-level human development and an irreproachable ethical posture in all of its activities, the entire community of students is expected to respect intellectual honesty based on the highest standards of integrity and responsibility.

In addition to the general obligations as members of the academic community, referred to in Chapter I, and those imposed by the applicable general law, by the University statutes and further relevant regulations, the general duties of students are as follows:

1. To be diligent, punctual and disciplined in classes or other working sessions included in the study plan;
2. To respect and treat with civility and loyalty all teachers, researchers, non-academic staff, fellow students and other members of the academic community;
3. To comply with the functioning and safety rules of the Institution, respecting the property of all the members of the academic community and of the University;
4. To preserve the facilities, equipment and other teaching, research, social or leisure spaces of the Institution;



5. Contribuir para a harmonia de convivência e para a plena integração de todos os colegas na comunidade académica, em clima de liberdade e respeito mútuo, com renúncia a práticas de qualquer ato de discriminação, intimidação, humilhação ou assédio;
6. Abster-se de ações ou incidentes que pela sua natureza possam perturbar as aulas ou outras atividades académicas normais;
7. Inteirar-se das normas constantes do regulamento académico e do regulamento disciplinar;
8. Cumprir o estipulado nos objetivos, metodologias de trabalho e procedimentos de avaliação de conhecimentos, adotados nos respetivos projetos de ensino;
9. Participar com normalidade nos órgãos para os quais forem eleitos ou nomeados;
10. Participar ativamente, com rigor e sentido de responsabilidade, no preenchimento dos inquéritos relativos às perceções sobre o ensino/aprendizagem, no âmbito do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da Universidade do Minho.

5. To contribute towards an harmonious coexistence and the full-fledged integration of all members into the academic community, in an environment of freedom and mutual respect, renouncing any act of discrimination, intimidation, humiliation or harassment;
6. To refrain from engaging in actions or incidents that by their nature may disturb the course of classes or other regular academic activities;
7. To become familiar with the norms set forth in the academic regulations and disciplinary regulations;
8. To respect the provisions laid down in the goals, working methodologies and knowledge assessment procedures adopted in the respective teaching projects;
9. To take part in the bodies for which they are elected or appointed;
10. To actively participate with a sense of rigour and responsibility in the fulfilment of the questionnaires concerning the perceptions on teaching and learning, within the scope of the University of Minho Internal Quality Assessment System.



Situações de conduta imprópria

Constituem atos de desonestidade, incompatíveis com a integridade acadêmica, os que violem os deveres gerais dos estudantes, e, em particular, os que favoreçam os estudantes sob avaliação, com resultados obtidos através de ações fraudulentas, nomeadamente, as que violam procedimentos adotados nos processos de avaliação de conhecimentos, bem como as que dizem respeito à utilização de plágio, conforme a seguir se apresenta.

Violação de procedimentos que protegem a integridade do processo de avaliação de conhecimentos

No âmbito da violação de procedimentos que protegem a integridade do processo de avaliação de conhecimentos, salientam-se os seguintes:

1. A utilização de cábulas, notas, textos, ou outros elementos não autorizados na prestação das provas;
2. O ato de copiar o trabalho, ou parte dele, de outra pessoa ou permitir que outra pessoa copie o seu trabalho, ou parte dele, em provas de avaliação;
3. O recurso ao apoio de outra(s) pessoa(s), presente(s) no espaço do exame ou fora dele,

Cases of misconduct

Acts of dishonesty, incompatible with the academic integrity, are those in violation of the students' general duties, and in particular those that benefit students under assessment with results obtained through fraudulent actions that violate procedures adopted for knowledge assessment processes, as well as actions concerning plagiarism, as indicated below.

Breach of procedures that protect the integrity of the knowledge assessment process

Among the breach of procedures that protect the integrity of the knowledge assessment process, those of particular note are:

1. The use of cheat sheets, notes, texts or other unauthorised items during the exams;
2. The act of copying the work of someone else, or part of it, or allow someone to copy one's work or part of it during an exam;
3. Obtaining the help of someone else, on or off the premises where the exam is taking place, contrary to the rules established for the assessment method;



à revelia das regras estabelecidas para o método de avaliação;

4. A assinatura, com o nome de outra pessoa, nomeadamente em testes, exames ou trabalhos sujeitos a avaliação;
5. A posse indevida, antes da prova de avaliação, de formulários, questionários ou outros elementos constantes da mesma prova de avaliação;
6. A utilização de meios tecnológicos não autorizados, capazes de facilitar o acesso a informação relevante para os exames ou outras provas de avaliação, em proveito próprio ou em benefício de outrem.

Recurso ao plágio

Entende-se por prática de plágio quaisquer situações em que se usam ideias, afirmações, dados, imagens, ou ilustrações de outro(s) autor(es), sem o adequado reconhecimento explícito desse(s) autor(es).

Consideram-se, assim, situações de fraude por plágio de um trabalho literário, artístico ou científico, adotando a forma de relatório, artigo, ensaio, tese ou

4. Signing someone else's name on, inter alia, tests, exams or assignments subject to assessment;
5. Unjustified possession, prior to the exam, of forms, question sheets or other elements of the same exam;
6. The use of unauthorised technological means capable of facilitating access to information relevant for the exams or other assessment tests to one's own advantage or to the advantage of others.

Plagiarism

The practice of plagiarism is regarded as any situation where one uses ideas, claims, data, images or illustrations from other author(s) without the explicit acknowledgment of the same author(s).

Below can be found a non-exhaustive list of all the situations considered plagiarism of a literary, artistic or scientific work in the form of a report, article, essay, thesis or dissertation in paper or digital format, in part or in full:



dissertação, em formato de papel ou digital, no todo ou em parte, as que a seguir se explicitam, de modo não exaustivo:

1. A submissão de trabalho supostamente pessoal e original, elaborado total ou parcialmente por outrem, sem o respeito pelas normas de citação e referência bibliográfica de identificação do autor ou autores;
2. A utilização incorreta de ideias ou de paráfrases do trabalho de outrem, quer pela sua extensão ou repetição abusiva de palavras e conteúdos, quer pela ausência de uma correta identificação dos seus autores;
3. A apresentação, como sendo trabalho original, de um trabalho que já haja sido por si apresentado ou publicado noutra ocasião, sem do facto se dar conhecimento explícito;
4. A apresentação de trabalho feito em conluio com outra pessoa, resultante de colaboração não autorizada.

1. The submission of allegedly individual and original work produced wholly or partially by another person without respect for the norms of bibliographic referencing and citation of the author or authors;
2. The incorrect use of ideas or paraphrases of someone else's work, either for excessive length or repetition of words and contents, or for the absence of a suitable identification of its authors;
3. The presentation, as being original, of a work that had been previously presented by oneself or published on a prior occasion, without explicitly making such fact known;
4. The presentation of work done in collusion with someone else, resulting from unauthorised collaboration.



Outras situações ilícitas

Constituem ainda infrações graves outras situações ilícitas, designadamente as seguintes:

1. A apresentação de trabalhos, ensaios, relatórios, teses ou dissertações com resultados falsificados, fabricados ou tendenciosamente interpretados;
2. A destruição ou alteração de trabalhos de outrem, em proveito próprio;
3. A compra ou venda, no todo ou em parte, de dissertações, teses, relatórios ou outros trabalhos académicos, utilizados em processos de avaliação;
4. A falsificação de informação em formulários ou outros documentos oficiais.

Other illicit cases

The following illicit cases further constitute serious offences:

1. The presentation of assignments, essays, reports, theses or dissertations with results that are falsified, fabricated or interpreted with bias;
2. The destruction or modification of someone else's work to one's advantage;
3. The purchase or sale, wholly or partly, of dissertations, theses, reports or other academic assignments used in assessment processes;
4. The falsification of information on forms or other official documents.



Consequências em situações de conduta imprópria

Sem prejuízo de não se limitarem as violações ou infrações aos casos explicitados, fica ainda a advertência de que, em geral, qualquer ato desonesto e fraudulento que seja praticado para benefício direto ou indireto do infrator ou infratores, deverá ser considerado violação da integridade acadêmica e sujeito a procedimentos sancionatórios.

As sanções disciplinares por atos de conduta acadêmica ilícita, bem como a definição e regulamentação dos procedimentos a adotar, serão tratados em conformidade com a lei geral, com o regulamento disciplinar do estudante e demais regulamentos pertinentes.

Consequences in case of misconduct

Without prejudice to not restricting the violations or offences against the abovementioned cases, the warning remains that, in general, any dishonest and fraudulent act practiced for the direct or indirect benefit of the offender(s) should be considered as a violation of academic integrity and subject to sanctioning procedures.

The disciplinary sanctions for acts of illicit academic conduct, as well as the definition and regulation of the procedures to adopt shall be handled in compliance with general law, the student's disciplinary regulations and further relevant regulation.



CAPÍTULO III

Conduta Ética na Investigação Científica

CHAPTER III

Ethical Conduct in Research



O código aplica-se a todas as pessoas envolvidas em atividades de investigação científica na Universidade ou em colaboração com esta, nomeadamente ao pessoal docente e investigador, aos investigadores não docentes e aos estudantes e bolsiros de investigação.

O código pretende sublinhar os princípios de boas práticas no campo da investigação científica, bem como alertar para casos tipificados de conduta imprópria que urge prevenir e erradicar.

Como princípios fundamentais deve entender-se que a ética na investigação científica implica sempre o respeito pela dignidade da pessoa humana, pelo progresso e valorização do conhecimento, pela qualidade e originalidade da investigação, pela verdade científica e pela liberdade de investigação.

The code applies to all the people involved in activities of research at the University or in collaboration with it, namely to the teaching and research staff, to non-academic staff as well as students and research grant holders.

The code aims to highlight the principles of best practices in the field of research, and to draw attention to typified cases of misconduct, which must be prevented and abolished.

As a fundamental principle, it should be understood that ethics in research always implies the respect for the dignity of the human person, for the progress and valorisation of knowledge, for the quality and originality of research, for the scientific truth and freedom of research.



Princípios gerais de boas práticas e valores éticos

Todos os envolvidos em investigação científica têm especiais responsabilidades perante a sociedade, a Universidade, entidades financiadoras e a equipa de investigação.

Os valores da honestidade intelectual, da autenticidade, da objetividade, do respeito pela propriedade intelectual, do rigor metodológico e experimental, da análise imparcial dos dados, bem como a não violação dos direitos e da dignidade dos sujeitos humanos ou dos animais, são essenciais para preservar a credibilidade e a qualidade da investigação.

Aos investigadores mais experientes cabe um papel preponderante, não só na orientação e supervisão científica dos mais novos, mas, igualmente, na criação e preservação de uma atmosfera de integridade, de rigor e espírito crítico.

Sublinhe-se, contudo, que constitui uma obrigação de todos os investigadores, independentemente da sua experiência ou qualificações, a manutenção de elevados padrões de integridade, compatível com uma conduta que respeite os princípios e atitudes seguintes:

1. Assegurar uma base ética em todas as atividades de investigação;

General principles of best practices and ethical values

All those engaged in research have special responsibilities to society, the University, funding entities and the research team involved.

The values of intellectual honesty, authenticity, objectivity, respect for intellectual property, methodological and experimental rigour, unbiased analysis of data, as well as the non-violation of the rights and dignity of human or animal subjects are all crucial to preserve the credibility and quality of research.

The most experienced researchers have a key role not only in the scientific supervision and guidance of their younger counterparts but also in the creation and maintenance of an ambience exuding integrity, rigour and critical thinking.

It should also be noted, however, that all researchers regardless of their experience or qualifications are required to maintain high standards of integrity compatible with a conduct that abides by the following principles and attitudes:

1. To ensure an ethical basis for all activities of research;



2. Garantir que toda a investigação se realiza em obediência às normas e protocolos de segurança de pessoas e bens;
3. Gerir com transparência, justiça e parcimónia os meios financeiros obtidos das entidades financiadoras, de modo a assegurar o sucesso do projeto no prazo previsto;
4. Orientar adequadamente o trabalho dos estudantes de ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e de doutor, bem como os bolsiros de pós-doutoramento e outros investigadores;
5. Manter um registo apropriado que permita a verificação dos resultados da investigação;
6. Assegurar a confidencialidade de modo a proteger a propriedade intelectual, sempre que tal seja aplicável;
7. Assegurar que a referenciação das fontes usadas na produção do trabalho científico é rigorosa e abrangente;
8. Acautelar o respeito pelos direitos de autor, referindo adequadamente as fontes utilizadas no trabalho;

2. To ensure that all research is conducted in compliance with the safety norms and protocols for people and goods;
3. To manage with transparency, justice and thrift the financial means delivered by the funding entities in order to ensure the success of the project within the target date;
4. To properly supervise the work developed by the students attending study cycles leading to the master's and doctor's degrees, as well as post-doctoral grant holders and other researchers;
5. To keep appropriate records that allow for the verification of the research results;
6. To ensure confidentiality in order to protect intellectual property, whenever such is applicable;
7. To ensure that the referencing of the sources used in the production of scientific work is rigorous and comprehensive;
8. To safeguard respect for copyright, making adequate mention of the sources used in the work;



9. Assegurar a correta inserção dos nomes dos autores e coautores nas respectivas publicações, bem como a expressão do devido reconhecimento a outros colaboradores, quando tal se justifique;
10. Salvaguardar o princípio da liberdade de investigação.

9. To ensure the correct inclusion of the names of the authors and co-authors in the respective publications, as well as the due acknowledgement of other collaborators, where justifiable;
10. To safeguard the principle of freedom of research.



Situações de conduta imprópria

Constituem situações que violam a integridade do investigador, e como tal, passíveis de sanções, as que a seguir se tipificam, de modo não exaustivo:

1. A prática de plágio;
2. A apropriação de criações intelectuais de outrem, protegidas pelas regras da propriedade intelectual, sem consentimento legal;
3. A fabricação de resultados ou a sua falsificação;
4. A utilização de falsas informações curriculares;
5. A apresentação do mesmo trabalho, no todo ou em parte, em publicações posteriores, sem a menção explícita da fonte original e das partes replicadas;
6. A distorção intencional de resultados para privilegiar uma dada linha de orientação do trabalho ou para satisfazer interesses alheios à verdade científica;
7. A participação em júris de concursos de recrutamento e promoção em carreiras académicas e profissionais ou de apreciação de candidaturas a financiamento em que se verifiquem potenciais conflitos de interesse.

Cases of misconduct

Situations that violate the integrity of the researcher and are therefore liable to penalties are typified non-exhaustively below:

1. The practice of plagiarism;
2. The appropriation of someone else's intellectual creations, protected by the rules of intellectual property, without legal consent;
3. The fabrication of results or their falsification;
4. The use of false curricular information;
5. The presentation of the same work, wholly or partly, in later publications without explicit mention to the original source and the replicated parts;
6. The intentional distortion of results to support a particular guideline of the work or to satisfy other interests than the scientific truth;
7. The participation in jury panels of recruitment competitions, of promotion in academic and professional careers or of assessment of funding applications in which there might be potential conflicts of interest.



CAPÍTULO IV

**Conduta Ética na
Investigação com
Seres Humanos
ou com Animais**

CHAPTER IV

Ethical Conduct
in Research with
Human Beings
or Animals



Como princípios gerais, a investigação com seres humanos ou animais deve ser realizada em coerência com o Código de Conduta Ética na Investigação Científica, constante do Capítulo III.

Do mesmo modo, a investigação tem de ser cientificamente justificada, cumprir critérios de qualidade científica e ser realizada em conformidade com as pertinentes obrigações e normas profissionais sob a supervisão de investigador(es) e/ou clínico(s) devidamente qualificado(s).

Importa ainda sublinhar que a informação necessária para a avaliação ética do projeto de investigação deve ser facultada por escrito ao(s) órgão(s) de ética competente(s), conforme estabelecido pela legislação aplicável ou órgão competente. Para o efeito, a Comissão de Ética da Universidade do Minho, através da Subcomissão de Ética para as Ciências da Vida e da Saúde, editará um guia indicativo dos procedimentos e do conjunto de documentos a apresentar à CEUM.

As a general rule, research with human beings or animals should be performed in compliance with the Ethical Conduct in Research included in chapter III.

Similarly, research must be scientifically justified, meet the necessary criteria of scientific quality and be conducted in compliance with the relevant obligations and professional norms under the supervision of duly qualified researchers and/or medical practitioners.

It should further be noted that the necessary information for the ethical assessment of a research project must be provided in writing to the competent ethical body(ies) as stipulated by the applicable legislation or competent body. For that purpose, the University of Minho Ethics Committee, through the Subcommittee of Ethics for the Life and Health Sciences, shall release a guide with the procedures and all the documents to submit to the University of Minho Ethics Committee.



Investigação com seres humanos

Regras de conduta ética e de boas práticas na investigação com seres humanos

Nos casos de investigação feita com seres humanos, deverão ser acauteladas regras de conduta ética e de boas práticas para que sejam cumpridos os princípios da **Declaração de Helsínquia**¹ e da **Convenção de Oviedo**², as diretivas para experimentação humana estabelecidas no **The Nuremberg Code**³, a **Convenção sobre os Direitos do Homem e da Biomedicina**⁴, as orientações do *Council for International Organizations of Medical Sciences* (CIOMS) em colaboração com a **World Health Organization (WHO)**^{5,6}, o **Guia das Boas Práticas Clínicas**⁷ e os princípios éticos básicos identificados no **The Belmont Report**⁸ para proteção dos sujeitos humanos em investigação biomédica e de comportamento. Deverão também ser observadas as seguintes diretivas da União Europeia (EU) para estudos clínicos: **Diretiva 95/46/CE**⁹, de 24 de outubro de 1995 (do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu sobre a proteção das pessoas relativamente ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados); e a **Diretiva 93/88/CEE**¹⁰, de 12 de outubro de 1993, que altera a **Diretiva 90/679/CEE**, de 26

Research with human beings

Rules of ethical conduct and best practices in research with human beings

In cases where research is conducted with human beings, rules of ethical conduct and best practices must be safeguarded in order to comply with the principles of the **Declaration of Helsinki**¹ and the **Oviedo Convention**², the guidelines for human experimentation set out in **The Nuremberg Code**³, the **Convention on Human Rights and Biomedicine**⁴, the guidelines of the *Council for International Organizations of Medical Sciences* (CIOMS) in collaboration with the **World Health Organization (WHO)**^{5,6}, the **Guide to Good Clinical Practice**⁷ and the basic ethical principles identified in **The Belmont Report**⁸ for the protection of human subjects in biomedical and behavioural research. The following European Union (EU) directives for clinical studies should be further observed: **Directive 95/46/CE**⁹, of 24 October 1995 (issued by the European Parliament and the European Council on the protection of people regarding the treatment of personal information and the free circulation of such data); and **Directive 93/88/CEE**¹⁰, of 12 October 1993, which amends **Directive 90/679/CEE**, of 26 November 1990 concerning the protection of



de novembro de 1990, relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes biológicos durante o trabalho.

A investigação em sujeitos humanos deverá ainda procurar seguir e preencher os requisitos fixados pela *Administração Regional de Saúde do Norte (ARS)*¹¹, pela *European Commission*¹² e pela *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO)*¹³.

São igualmente relevantes, em estudos conduzidos internacionalmente e/ou em países em vias de desenvolvimento, as recomendações do *Nuffield Council on Bioethics*¹⁴ e da *WHO* em assuntos éticos em investigação na saúde em *contexto internacional*¹⁵.

As boas práticas acima referidas exigem responsabilidades, salvaguardas, cuidados e metodologias especiais de que se salientam os seguintes princípios:

1. O interesse e o bem-estar do ser humano devem prevalecer sobre o interesse da ciência;
2. A investigação com seres humanos só deverá ser iniciada se não houver alternativa de efetividade comparável;

workers against the risks arising from the exposure to biological agents while at work.

Research conducted in human subjects should further attempt to abide by and fulfil the requirements established by the *Regional Health Administration of the North (ARS)*¹¹, the *European Commission*¹² and the *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO)*¹³.

The recommendations of the *Nuffield Council on Bioethics*¹⁴ and of the WHO on ethical matters pertaining to health-related research in *international settings*¹⁵ are equally relevant in studies conducted at international level and/or in developing countries.

The best practices identified above require responsibilities, safeguards, care and special methodologies, including the following principles:

1. The interest and well-being of the human subject must prevail over the interest of science;
2. Research on human beings shall only be initiated where there is no comparably effective alternative;



3. A investigação não deve envolver riscos e encargos desproporcionais aos potenciais benefícios e deverá prevenir ou minimizar situações de desconforto e de sofrimento físico e psicológico dos sujeitos sob investigação;
4. A investigação só deve ser conduzida se aprovada pelo(s) órgão(s) de ética competente(s), após exame independente do seu mérito científico;
5. Nenhuma investigação com seres humanos pode ser realizada sem o consentimento informado, livremente expresso, específico e documentado, pelo que deve ser obtido previamente, das pessoas sob investigação, um consentimento voluntário e informado para os inquéritos, testes ou experiências a realizar;
6. Deve ser mantida a confidencialidade dos dados pessoais obtidos na investigação e não os reter para além do tempo necessário, em conformidade com o parecer do(s) órgão(s) de ética competente(s) e/ou leis e diretivas adequadas, ao fim do qual devem ser destruídos. Qualquer informação de caráter pessoal recolhida no decurso da investigação deve ser considerada confidencial e tratada de acordo

3. Research must not involve disproportionate risks or expenses with regard to the potential benefits and must prevent or minimise situations of discomfort as well as physical and psychological suffering of the subjects under investigation;
4. Research shall only be conducted if approved by the competent ethical body(ies) after an independent examination of its scientific merit;
5. No research on human beings shall be conducted absent informed consent, freely expressed, specific and documented. Voluntary and informed consent should therefore be previously requested from the subjects under investigation for the questionnaires, tests or experiments to be carried out;
6. Confidentiality of the personal information collected during the research must be ensured. These data should not be retained for a period of time longer than necessary, in agreement with the opinion of the competent ethical body(ies) and or relevant laws and directives, after which time they are to be destroyed. Any information of a personal nature gathered during the course of the research shall be considered confidential and



com as regras relativas à proteção de dados e da vida privada;

7. Devem ser tidas em conta salvaguardas acrescidas quando a investigação diz respeito a grupos vulneráveis, tais como crianças, grávidas, idosos ou portadores de deficiência ou de doença infectocontagiosa ou do foro oncológico, devendo a informação prestada na obtenção do consentimento informado ser muito clara quanto à confidencialidade dos dados e anonimato dos participantes, bem como quanto a possíveis consequências de sofrimento e stress dos seres humanos;
8. Se a investigação der origem a informação de relevância para a saúde, atual ou futura, ou qualidade de vida dos participantes, essa informação deve ser-lhes comunicada num local de cuidados de saúde ou aconselhamento;
9. Deve ser garantida a existência de seguros de proteção adequada contra riscos de acidentes ou danos físicos ou psicológicos que possam advir para os sujeitos humanos, como consequência da investigação levada a cabo.

handled in compliance with rules concerning the protection of data and private life;

7. Further safeguards should be taken into account when the research concerns vulnerable groups such as children, pregnant women, the elderly or persons with disabilities or infectious, contagious or oncological diseases. The information provided upon collection of the informed consent must be very clear regarding not only the confidentiality of the data and anonymity of the participants, but also possible suffering and stress-related consequences for humans;
8. If the research results in relevant information for the present or future health or quality of life of the participants, that information should be conveyed to them at a health care or counselling facility;
9. A guarantee of insurance should be provided against the risk of accidents, physical or psychological damage that the human subjects may experience as a result of the research conducted.



Situações de conduta imprópria em investigação com seres humanos

No caso da investigação em humanos, quando for detetada uma inconformidade, esta deve ser avaliada e devem ser tomadas ações apropriadas para prevenir a sua ocorrência, a fim de assegurar que os participantes na investigação estejam protegidos. As inconformidades contínuas ou graves devem ser relatadas às autoridades reguladoras nacionais, ou autoridades competentes equivalentes, tal como definido na Diretiva 2001/20/EC, de 4 de abril, relativa à implementação de boas práticas clínicas em estudos clínicos pelos estados membros.

A suspensão de um estudo clínico pode ocorrer, designadamente, nas seguintes circunstâncias: (i) morte de um participante, (ii) alteração não aceitável na duração, (iii) gravidade ou frequência de eventos adversos, nomeadamente se os resultados do estudo levarem a comissão de ética (ou autoridade competente) a questionar e reavaliar a relação risco-benefício, ou a não conformidade do **investigador**¹⁶. Tais suspensões devem considerar uma revisão de todas as informações científicas, bem como a segurança e bem-estar dos participantes incluídos no estudo.

Cases of misconduct in research with human beings

In case of research on humans, whenever an anomaly is detected it should be assessed so that precautions may be taken to prevent its occurrence, thus ensuring the protection of the research participants. Continuous or serious anomalies should be reported to the national regulatory authorities or equivalent competent authorities, as defined in Directive 2001/20/EC, of 4 April concerning the implementation of good clinical practices in clinical trials by the member states.

The suspension of a clinical trial may occur, inter alia, under the following circumstances: (i) death of a participant; (ii) unacceptable change in the trial period; (iii) serious or frequent adverse events, particularly if the results of the study cause the ethics committee (or competent authority) to question and reassess the risk-benefit balance or the nonconformity of the **researcher**¹⁶. Such suspensions presuppose a revision of all the scientific information, as well as the safety and well-being of all the participants involved in the study.



Investigação com animais

Regras de conduta ética e de boas práticas na investigação com animais

Nos casos em que na investigação se utilizem animais para fins experimentais e outros fins científicos, será cumprida a legislação nacional em vigor: Decreto-Lei n.º 129/92, de 6 de julho¹⁷; Portaria n.º 1005/92, de 23 de outubro¹⁸; Portaria n.º 466/95, de 17 de maio¹⁹; Decreto-Lei n.º 197/96, de 16 de outubro²⁰; e Portaria n.º 1131/97, de 7 de novembro²¹. Deverá ainda ter-se em conta a nova Diretiva Europeia 2010/63/EU, de 22 de setembro de 2010²², relativa à proteção dos animais utilizados para fins científicos, que se prevê vir a estar transposta para a legislação nacional em 2013. Ao aplicar-se o disposto no anexo I da Portaria n.º 1005/92, de 23 de outubro, serão aplicadas as boas práticas referidas na Recomendação da Comissão Europeia n.º 2007/526/CE, de 18 de julho²³, que contém diretrizes resultantes da última revisão do apêndice A da Convenção Europeia sobre a Proteção dos Animais Vertebrados utilizados para fins experimentais e/ou outros fins científicos (Convenção ETS 123²⁴). A utilização de animais para fins científicos é ainda regida por regulamentos internos das unidades de investigação da UMinho,

Research with animals

Rules of ethical conduct and best practices in research with animals

Whenever animals are used in research for experimental and other scientific purposes, the national legislation in force shall be observed: Decree-law 129/92 of 6 July¹⁷, Ordinance 1005/92 of 23 October¹⁸; Ordinance 466/95 of 17 May¹⁹; Decree-law 197/96 of 16 October²⁰ and Ordinance 1131/97 of 7 November²¹. One should further observe the new European Directive 2010/63/EU of 22 September 2010²² concerning the protection of animals used for scientific purposes, which is expected to be transposed to national legislation in 2013. The enforcement of the provisions laid down in Annex I of Ordinance 1005/92 of 23 October reflects in the implementation of the best practices referred to in the Recommendation of the European Commission no. 2007/526/CE of 18 July²³, which includes guidelines resulting from the latest revision of appendix A of the European Convention for the Protection of Vertebrate Animals used for experimental and/or other scientific purposes (Convention ETS 123²⁴). The use of animals for scientific purposes is further governed by the internal regulation of UMinho's research centres, which are



licenciados para a realização de criação e/ou experimentação animal. Neste contexto, na investigação com animais, salienta-se o cumprimento dos seguintes princípios de boas práticas:

1. Os animais não são sujeitos a condições de desconforto ou sofrimento desnecessários durante o seu transporte para o laboratório e, sempre que possível, durante o processo de experimentação;
2. Será estimulada a aplicação do princípio dos 3 Rs (Reduction, Replacement, Refinement) de Russel e Burch, substituindo-se os animais vivos por métodos alternativos, sempre que possível;
3. Todas as pessoas envolvidas em experimentação animal devem ter formação adequada, seguindo os critérios estabelecidos pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e a correspondente creditação legal atribuída por este organismo;
4. Quando não se verificarem os requisitos de formação referidos na alínea anterior, as pessoas devem ser acompanhadas durante a experimentação animal por aqueles que são possuidores de tal creditação;

licensed for the practice of animal breeding and/or experimentation. The following principles of best practices are of particular note in the context of research with animals:

1. Animals are not subject to conditions of unnecessary discomfort or suffering during their transportation to the laboratory and, whenever possible, during the process of experimentation;
2. The application of the Three Rs principles by Russel and Burch (Reduction, Replacement, Refinement) will be promoted, with the substitution of live animals for alternative methods whenever possible;
3. All those involved in animal experimentation must have proper training, according to the criteria established by the Portuguese National Authority for Animal Health (DGAV), and the respective legal accreditation awarded by this organization;
4. In the event that the training requirements mentioned in the previous items are not met, people should be supervised during animal experimentation by duly accredited professionals;



5. A experimentação animal só poderá ter lugar em espaços licenciados pela DGAV;
6. A execução de projetos de investigação e atividades letivas envolvendo animais terá de estar previamente autorizada pela autoridade nacional competente (DGAV);
7. Os investigadores coordenadores dos projetos referidos na alínea anterior poderão requerer apreciação dos mesmos pela CEUM, que emitirá um parecer para acompanhar o processo a submeter à DGAV, de acordo com os prazos estipulados no guia de procedimentos da Subcomissão de Ética para as Ciências da Vida e da Saúde;
8. O parecer referido na alínea anterior, devidamente codificado pela CEUM, com número de identificação único, pode também ser utilizado na submissão de publicações científicas no âmbito do correspondente projeto, como “parecer formal de concordância, em sede de Comissão de Ética, com os procedimentos de experimentação animal realizada no âmbito da publicação”.

5. Animal experimentation can only take place in spaces licensed by DGAV;
6. The execution of research projects and teaching activities involving animals must be previously authorised by the national competent authority (DGAV);
7. The coordinating researchers of the projects referred to in the previous item may request that the projects be assessed by the University of Minho Ethics Committee, which shall issue an opinion to accompany the file to be submitted to DGAV. This must be done within the deadlines established in the guide of procedures of the Ethics Sub-committee for the Health and Life Sciences;
8. The opinion mentioned in the previous item, duly codified by the University of Minho Ethics Committee with a single identification number, can also be used for the submission of scientific publications within the scope of the project entitled “formal agreement opinion issued by the Ethics Committee with regard to the animal experimentation procedures used for the publication”.



Situações de conduta imprópria em investigação com animais

Relativamente à experimentação com animais, o não cumprimento das boas práticas e da correspondente legislação enunciadas no presente capítulo implica a aplicação das consequências previstas no Decreto-Lei n.º 129/92, de 6 de julho, ou demais regulamentação e legislação aplicáveis.

Cases of misconduct in research with animals

With respect to animal experimentation, each and any noncompliance with best practices and the respective legislation mentioned in the present chapter entails the consequences stipulated in Decree-law 129/92 of 6 July or further applicable regulations and legislation.



REFERÊNCIAS

REFERENCES



1. *World Medical Association. Ethical principles for medical research involving human subjects. Helsinki 1964* (Revisão 2008) (Revision 2008).
2. *Council of Europe. Additional Protocol to the Convention on Human Rights and Biomedicine, concerning Biomedical Research (Oviedo Convention).*
3. *The Nuremberg Code.*
4. *Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e da Dignidade do Ser Humano Face às Aplicações da Biologia e da Medicina: Convenção sobre os Direitos do Homem e da Biomedicina (Conselho da Europa 1997). Resolução da Assembleia da República n.º 1/2001, de 3 de janeiro, Diário da República — I Série — A, n.º 2. Convention for the protection of Human Rights and Dignity of the Human Being with regard to the Application of Biology and Medicine: Convention on Human Rights and Biomedicine (Council of Europe 1997)*
5. *Council for International Organizations of Medical Sciences and World Health Organization. International Ethical Guidelines for Biomedical Research Involving Human Subjects. Geneva, Switzerland: CIOMS, 2002.*
6. *Council for International Organizations of Medical Sciences and World Health Organization. International Ethical Guidelines for Epidemiological Studies. Geneva, Switzerland: CIOMS, 2008.*
7. *Good Clinical Practice, European Medicines Agency, 2000.*
8. *The Belmont Report.*
9. *Directive 95/46/EC of the European Parliament and of the Council of 24 October 1995. Official Journal L 281.*
10. *Council Directive 93/88/EEC of 12 October 1993 amending Directive 90/679/EEC. Official Journal L 281.*
11. *ARS Norte. Documento-Guia Sobre a Análise de Projectos de Investigação Clínica por uma Comissão de Ética para a Saúde. Regional Health Administration of the North (ARS Norte). Road map for the analysis of clinical research projects by an Ethics Committee for Health Issues.*
12. *European Commission. Ethics for researchers. Facilitating research excellence in FP7. European Commission, 2007.*
13. *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization Report of the International Bioethics Committee of UNESCO on Consent. UNESCO, 2008.*
14. *Nuffield Council on Bioethics. The ethics of research related to healthcare in developing countries.*
15. *World Health Organization. Casebook on Ethical Issues in International Health Research. WHO, 2009.*
16. *Johan PE Karlberg e Marjorie A Speers. Clinical Trials Centre and Association for the Accreditation of Human Research Protection Programs. Reviewing Clinical Trials: A Guide For The Ethics Committee. 2010.*
17. *Decreto-Lei n.º 129/92, de 6 de julho, Diário da República n.º 153, Série I — A. Decree-law 129/92, of 6 July, Official Gazette no. 153, Series I — A.*
18. *Portaria n.º 1005/92, de 23 de outubro de 1992, Diário da República n.º 245, Série I- B. Ordinance 1005/92, of 23 October 1992, Official Gazette no. 245, Series I- B.*
19. *Portaria n.º 466/95, de 17 de maio de 1995, Diário da República n.º114, Série I — B. Ordinance 466/95, of 17 May 1995, Official Gazette no.114, Series I — B.*
20. *Decreto-Lei n.º 197/96, de 16 de outubro de 1996, Diário da República n.º 240, Série I — A. Decree-law 197/96, of 16 October 1996, Official Gazette no. 240, Series I — A.*
21. *Portaria n.º 1131/97, de 7 de novembro de 1997, Diário da República n.º 258, Série I- B. Ordinance 1131/97, of 7 November 1997, Official Gazette no. 258, Series I- B.*
22. *Directive 2010/63/EU of the European Parliament and of the Council, of 22 September 2010, on the protection of animals used for scientific purposes, Official Journal L276.*
23. *Commission Recommendation 2007/526/EC of 18 June 2007 on guidelines for the accommodation and care of animals used for experimental and other scientific purposes, Official Journal L197.*
24. *European Convention for the Protection of Vertebrate Animals used for Experimental and other Scientific Purposes, CETS No.: 123, 1986 (text amended according to the provisions of the protocol (ETS No. 170) as of its entry into force on 2 December 2005).*



Universidade do Minho
University of Minho

T. + 351 253 601 101

F. + 351 253 616 936

E. secretaria@reitoria.uminho.pt